



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 862/2020.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 00842/2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), na Destinação de Recursos 100, Recursos Próprios, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 25 752 0009 1.005 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA RURAL E URBANA				
4490 51 – Obras e Instalações	325	100	-	183.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				183.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 02 12 364 0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	100	SEMINC	40.000,00
02 06 06 12 364 0003 2.023 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO				
3390 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	158	100	SEMINC	50.000,00
02 07 01 27 812 0007 1.070 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
4490 51 – Obras e Instalações	171	100	-	50.000,00
02 07 02 13 392 0006 2.028 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195	100	-	33.000,00
02 09 01 15 451 0009 1.067 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
4490 51 – Obras e Instalações	296	100	-	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				183.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 20 de agosto de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda